

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.346, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica extinto no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Biomédico	EF-12

Art. 2º Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, para integrar a estrutura administrativa, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Bioquímico e Farmacêutico	EF-12

Art. 3º As atribuições do cargo efetivo de Bioquímico e Farmacêutico são as constantes na Lei Municipal n° 7.140/2023.

Art. 4º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as despesas oriundas da execução desta Lei, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de dezembro de 2024; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.



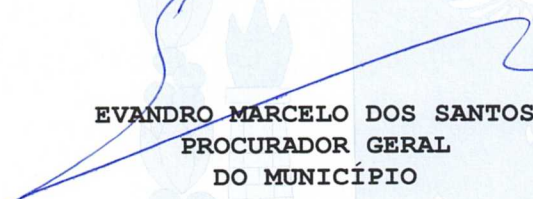
VÊRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO



ROSANA DE PAIVA SILVA MORAIS
DIRETORA GERAL HOSPITALAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)

LEI Nº 7.346

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Extinção e Criação de cargo na Estrutura da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo Orçamento da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

O Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, já prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027:

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo os valores referente a extinção e criação do cargo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DO CARGO CRIADO E A EXTINÇÃO DE CARGO:

DESPESAS COM A CRIAÇÃO DO CARGO: R\$ 5.259,49.

RECEITA COM A EXTINÇÃO DO CARGO: R\$ 5.259,49.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de dezembro de 2024.



Waldirene de Araújo e Silva
Chefe da Divisão Financeira



Rosana de Paiva Silva Moraes
Diretora Geral Hospitalar